



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

Pregão Eletrônico

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
JACUÍPE/BA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
015/202**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 221/2021



No dia 05 de Novembro de 2021, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOANICE REIS RIOS EIRELI **CNPJ:** 06.370.558/0001-45

Representante: JOANICE REIS RIOS

Telefone: (74) 3669-2314

Email: idatacadista@gmail.com

Endereço: PC GERALDO ROCHA, 40 - CENTRO, Várzea da Roça - BA - 44635-000

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MESA EM L TAMPO E SAIA EM 15 MM- PERFIL PLÁSTICO-PÉS DE FERRO, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 140 X140 PROFUNDIDADE DO TAMPO (CM): 60	5,00	UND	PANDIN	ETP1414	R\$ 559,42	R\$2.797,10
1	ARMARIO FECHADO DUAS PORTAS em MATERIALDE 15 MM, FECHADURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS PERFIL, PLÁSTICO, MATERIAL: MDP, ALTURA (CM): 157 LARGURA (CM): 80 PROFUNDIDADE (CM): 40	10,00	UND	PANDIN	MX31	R\$ 733,17	R\$7.331,70
1	ARMÁRIO VITRINE DE 2 PORTAS - ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO COM ESPESSURA DE 2MM NA COR BRANCO GELO NO FUNDO/BASE/TETO. PÉS EM TUBOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESSURA DE 3MM NAS 4 PRATELEIRAS, LATERAIS E NA PORTA. POSSUI FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE. MEDIDAS: LARGURA: 65 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 165 CM	10,00	UND	FORÇA MEDICA	FM0002	R\$ 1.624,57	R\$16.245,70
1	ARQUIVO PASTA 4 GAVETAS MDB BP 15MM. LARGURA: 0,49, PROFUNDIDADE: 0,45, ALTURA: 1,29	15,00	UND	PANDIN	OF04PE40	R\$ 841,39	R\$12.620,85

Total: R\$ 497.145,70

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

1/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	CADEIRA DE PLÁSTICO ADULTA: CADEIRA ADULTA, PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIPROPILENO VIRGEM, COR BRANCA / PRETA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO), 40 CM A 45 CM DE ALTURA (REFERÊNCIA - DO ASSENTO AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA - ENTRE OS PÉS) E 38 CM A 45 CM DE LARGURA (REFERÊNCIA - ASSENTO E ENCOSTO). SUPORTANDO CARGA ENTRE 120 KG/150KG. ERTIFICADAS PLEO INMETRO. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	200,00	UND	MOR	Bistro	R\$ 178,84	R\$35.768,00
1	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA BASE: CROMADA, RODÍZIO: -, SISTEMA: -, ASSENTO: COURO ECOLÓGICO, POSSUI BRAÇOS EM AÇO CROMADO, ASSENTO EM COURO SINTÉTICO, 60X86X47	30,00	UND	MAKKON	MK-3778	R\$ 217,83	R\$6.534,90
1	CADEIRA EXECUTIVA SEM LÂMINA, COR PRETO, 50MM, BASE GIRATÓRIA	60,00	UND	REGIANI	50003	R\$ 357,97	R\$21.478,20
1	CADIERA PRESIDENTE, PRESIDENTE 50 MM BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS COMPOSIÇÃO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO PRESIDENTE 50 MM LISA BASE GIRATÓRIA.	10,00	UND	REGIANI	16016	R\$ 839,69	R\$8.396,90
1	CAMA BOX CONJUGADO DE SOLTEIRO COM ESPUMA D28. TECIDO 100% POLIÉSTER. PROTEÇÕES: ANTIMOFO/ANTÁCARO/ANTIALÉRGICO. QUANTIDADE DE PÉS: 06 PÉS REMOVÍVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO.	5,00	UND	Celiflex	Box Conjugado	R\$ 2.841,45	R\$14.207,25
1	ESA ESCRITORIO TAMPO E SAIA EM 15 MM-PERFIL PLÁSTICO- PÉS DE FERRO MATERIAL: MDP. ALTURA (CM): 75 LARGURA (CM): 120 PROFUNDIDADE (CM): 60	30,00	UND	PANDIN	MX120	R\$ 415,04	R\$12.451,20
1	GAVETEIRO AVULSO 2 GAVETAS MDB BP 15 MM. LARGURA: 0,34, PROFUNDIDADE: 0,40, ALTURA: 0,21.	30,00	UND	PANDIN	MXGVPS03GMT	R\$ 188,74	R\$5.662,20
1	LONGARINA 3 CADEIRAS - MEDIDAS: ALTURA: 82 CM LARGURA: 135 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM E PESO: 15,000 KG	20,00	UND	MARTIFLEX	NEW ISO 3L	R\$ 703,79	R\$14.075,80
1	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS GERAIS-TAMPO E PÉS EM 15 MM-PERFIL PLÁSTICOSAPATA PLÁSTICA, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 DIÂMETRO (CM): 120 PARA QUATRO CADEIRAS	8,00	UND	REGIANI	1449	R\$ 414,20	R\$3.313,60

Total: R\$ 497.145,70

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

2/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	MESA REDONDA CARACTERÍSTICAS GERAIS-TAMPO E PÉS EM 15 MM-PERFIL PLÁSTICOSAPATA PLÁSTICA, MATERIAL: MDP ALTURA (CM): 75 DIÂMETRO, PARA 10 CADEIRAS (CM):300 COR:	10,00	UND	BRAMOV	BRA300	R\$ 1.096,23	R\$10.962,30
2	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM RESINA, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO VIRGEM (PP) ESTRUTURADO, COM PIGMENTO E ADITIVO ANTIU, ASSENTO. BRAÇO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES: ASSENTO: 490MM X 420 MM ENCOSTO - : 285MM X 465MM BRAÇO: 590MM X 440MM X 100MM. COR AZUL.	500,00	UND	TUBOLAR	TLA2	R\$ 376,32	R\$188.160,00
2	MESA - 1200 X 650 X 760 MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25X60. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO E PAINEL EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E REVESTIDO NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22X2,5MM COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. ALTURA 760 MM.	50,00	UND	TUBOLAR	TU02	R\$ 759,26	R\$37.963,00
2	ONJUNTO MESA OITAVANDO COM CADEIRAS-ALTURA 57 LARGURA 104 PROFUNDIDADE 104 CM. CADEIRA: ALTURA 58 LARGURA 26 PROFUNDIDADE 35 CMTAMPO MDF,BASEMDF / CADEIRA: ENCOSTO: MDF, ASSENTO: MDF PÉS FERRO	10,00	UND	TUBOLAR	OITAVANDO	R\$ 1.317,90	R\$13.179,00

Total: R\$ 497.145,70

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

3/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	Conjunto Escolar Individual Modelo FDNE. CARTEIRA TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 18 MM COM REVESTIMENTOS SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0 MM X 45 MM DE COMPRIMENTO. PORTA LIVROS EM, POLIPROPILENO, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0 MM X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE, ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58 MM (CH16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 ¼ (CH 16) E PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO Ø 1 ½ (CH 16). DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03 (LXPXA) 600X450X464 MM; CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO. EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM E AFIXADOS POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR Ø 20,7 MM (CH 14), DIMENSÕES APROXIMADAS: CJA-03. ENCOSTO 396 X 198, ASSENTO 400 X 310, ALTURA ATÉ O ASSENTO 350 MM. OBS. CONJUNTO INDICADO PARA JARDIM E PRÉ-ESCOLA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 1,19 A 1,42 M DE ALTURA. COR AMARELA. OBS. CADEIRA COM O ASSENTO ONDULADO. APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, EMITIDA POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO QUE ATESTE QUE A EMPRESA ATENDA A PORTARIA 105 DE 06/0/2012 PARA ESCOLARES.	200,00	UND	TUBOLAR	CJA-03	R\$ 429,99	R\$85.998,00

Total: R\$ 497.145,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/11/2022**, a contar do dia **05/11/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual aquisição de forma parcelado de móveis, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

4/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa da servidora Sra. Andréa Lima dos Santos, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 167/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

Subcláusula Única - Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- a) Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- b) Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.
- c) Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- d) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**.
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- f) Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- j) Manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;
- d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 009/2021**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

5/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

SUBCLÁUSULA - TERCEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
- Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Trabalhista.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

- Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;
- Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

6/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLÁUSULA - PRIMEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

SUBCLÁUSULA - SEGUNDA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2021**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 009/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/29274/completo_relatorio_ata_registro_preco_completo_843935983.html

7/8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000113

Estado da Bahia - segunda-feira, 8 de novembro de 2021

Ano 1

08/11/21, 12:01

LICITANET - Ata de Registro de Preço

JOANICE REIS RIOS

02083197518

Dados: 05/11/2021 19:31:22

JOANICE REIS RIOS EIRELI

06.370.558/0001-45